



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
8.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL

TERMO DE DEPOIMENTO

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no(a) 8.º Distrito Policial da Capital, localizado(a) no(a) Rua Omílio Monteiro Soares, nº 384, Fanny onde se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Silas Roque Dos Santos, comigo David Malheiro Fadul, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que no final subscreve, compareceu a testemunha a seguir qualificada:

Nome: Lupercio Diego de Araujo Miranda		
Carteira de Identidade: Nº 8.721.603-9-PR		
Nacionalidade: brasileira	Naturalidade: Sao Paulo - SP	
Data de Nascimento: 17/01/1986	Idade: 36	Sexo: M
FILIAÇÃO		
Mãe: Ina Alves de Araujo Miranda	Pai: Lupercio Miranda	
ENDEREÇO		
Logradouro: Avenida Paraguai	Número: 299	
Bairro: Nacoes	Complemento: Casa	
Município: Fazenda Rio Grande - PR		
Telefone(s):		
Celular: (041)99661-2347		
Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? NÃO ACEITO		

Elaborado por: David Malheiro Fadul



000009466920170026000000000200050001

PCPR

Rua Omílio Monteiro Soares, nº 384, Fanny, Curitiba - PR - CEP 82.590-300
Fonc: (41) 3212-7100 E-mail: 8distritocapital@pc.pr.gov.br

Página: 1





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
8.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL

A qual inquirida respondeu: Disse saber ler e escrever, às perguntas de costume disse: NÃO, razão pela qual foi compromissado(a) na forma do artigo 203 do Código de Processo Penal Brasileiro, prometendo dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sendo, neste ato, cientificado(a) a respeito dos teores dos artigos 224 do mesmo diploma legal e 342 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Penal, passando a relatar o seguinte: Que é amigo de ALEX SANDRO JOSE PADILHA GONÇALVES; Que já conhecia ALEX há muitos anos há época dos fatos; Que no dia 22/10/2016, por volta das 28h40, acompanhava ALEX, no carro deste, indo de Fazenda Rio Grande para Curitiba; Que ALEX era proprietário do GOLF, placa MGB2200, o qual dirigia no momento do acidente; Que o acidente ocorreu na Linha Verde, um pouco antes do supermercado Mufato; Que a testemunha estava distraída quando uma imprecação de surpresa vinda de ALEX a fez atentar para pista, onde a testemunha se surpreendeu com a presença de um jovem na pista. Que havia dois jovens atravessando a pista em local sem sinalização para pedestres; Que um dos jovens passou correndo, enquanto o outro parecia paralisado em frente ao carro; Que, ao desviar do jovem que corria, o veículo de ALEX atingiu o outro rapaz, posteriormente identificado como VITOR MOLINA; Que não chovia no momento do acidente; Que a pista estava um pouco escura, devido à distância entre os postes; Que ALEX não conduzia demasiadamente rápido, apenas seguindo o fluxo dos demais veículos; Que outro veículo quase atingiu VITOR novamente; Que ALEX e a testemunha pararam o veículo e se puseram a sinalizar o local, quase sendo atropelados no processo; Que uma viatura da guarda municipal parou no local e auxiliou com a sinalização; Que ALEX acionou a emergência; Que a ambulância levou entre 20 e 30 minutos para chegar ao local; Que VITOR estava com vida quando a ambulância chegou ao local; Que os atendentes prestaram socorros no local; Que um atendente comentou que o estado de VITOR era grave; Que cerca de 30 minutos depois da chegada da ambulância, outro atendente informou que VITOR não resistira, vindo a falecer; Que chegou ao local a polícia rodoviária, que registrou a ocorrência; Que ALEX nunca se envolveu com acidente similar; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu,

Elaborado por: David Malheiro Fadul

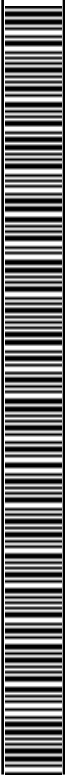


000009466920170026000000000200050001

PCPR

Rua Omílio Monteiro Soares, nº 384, Fanny, Curitiba - PR - CEP 82.590-300
Fone: (41) 3212-7100 E-mail: 8distritocapital@pc.pr.gov.br

Página: 2





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
8.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL

_____, David Malheiro Fadul, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei e
subscrevi.

Delegado(a) de Polícia:

Silas Roque Dos Santos

Depoente:



Lupericio Diego de Araujo Miranda

Escrivão(ã) de Polícia



David Malheiro Fadul

Elaborado por: David Malheiro Fadul



000009466920170026000000000200050001

PCPR

Rua Omílio Monteiro Soares, nº 384, Fanny, Curitiba - PR - CEP 82.590-300
Fone: (41) 3212-7100 E-mail: 8.districtcapital@pc.pr.gov.br

Página: 3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597354312

NOME
LUPERCIO DIEGO DE ARAUJO MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8721603-9 SESP PR

CPF
047.928.099-16

DATA NASCIMENTO
17/01/1986

FILIAÇÃO
LUPERCIO MIRANDA

INA ALVES DE ARAUJO
MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05810910423

VALIDADE
17/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2013

OBSERVAÇÕES

Lupercio de A. Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE, PR

DATA EMISSÃO
02/04/2018

Silas Roque dos Santos
ASSINATURA DO EMISSOR

84500564064
PR913813838

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597354312

PARANÁ

